



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE), DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Centro, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **CLODOALDO CLEUBIS OZANA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 22.073.815-4, CPF nº 121.566.928-31, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Rio Branco, n. 215, Bairro Centro, doravante denominado **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto nº 8.726/2016 e demais normas pertinentes, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, conforme Cláusula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do Plano de Trabalho dá-se pelo motivo do acolhimento de mais 2 (dois) idosos, pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, conforme justificativa e Relatório Social apresentados, constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

O valor total constante da Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração, passa a ser de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, correspondente ao número de pessoas efetivamente atendidas, na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 30/07/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 12 de Fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
CLODOALDO CLEUBIS OZANA
Presidente

Testemunhas:

Nome:


Flávia E. Frias Escobosa
Encarregada de Contratos
e Convênios

Nome:


Caroline Bacchi Bastregli
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA(A): MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE
PAULO DE ITAJOBÍ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇOS
DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL, EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE),
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, COM 60 (SESSENTA) ANOS OU
MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM GRAU DE
DEPENDÊNCIA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): -----

EXERCÍCIO (1): -----

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2) : -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama/SP, 12 de Fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CLODOALDO CLEUBIS OZANA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 121.566.928-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CLODOALDO CLEUBIS OZANA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 121.566.928-31

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.